DIGITALIZADO
EM: 07/08/01
Roberta Stoch Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02/04/1962

PROJETO DE LEI Nº 16/1962

ASSUNTO
Dá o nome de Carlos Barbosa a uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: Antonio José Azin.

LEI Nº 2191 DE 16/07/1963 - Promulgada

DIOM Nº 2825 DE 23/07/1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2191 DE 16 DE Julho DE 1962.

Dá o nome de Carlos Barbosa a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de "CARLOS BARBOSA" uma das ruas de Fortaleza.

Parágrafo Único - Esta homenagem deve ser concretizada dentro de 15 dias.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE Julho DE 1962.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Presidente

da sua gestão à frente da Pasta da Fazenda, pôde conduzir as coisas fazendarias com muito aprumo.

Essa homenagem que prestamos ao Sr. Carlos Barbosa é das mais justas e das mais sinceras e merecedores que se pôde prestar postmartem a um homem publico no nosso Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1962.

Antonio Jose Azin
VEREADOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 180/62

Aprovado em 2ª discussão em 19/4/1962

Dá o nome de Carlos Barbosa a uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 1ª Em 18/4/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Carlos Barbosa" uma das ruas de Fortaleza.

Parágrafo Único - Esta homenagem deve ser concretizada dentro de 15 dias.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1962.

À Comissão de Redação Final
Em 19/4/1962

Antonio José Azim - Vereador

Examine-se à Comissão do Plano da Cidade
Em, 20/4/62

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear uma das figuras mais expressivas da vida publica cearense e quiçá brasileira pelos altos cargos que exerceu na publica administração do nosso país.

O homenageado foi uma dessas figuras singulares de homem público. Inteligente, de uma capacidade de administração fóra do comum. Exerceu a Delegacia do Imposto de Rendas em mais de um Estado da Federação, com muito aprumo e critério, razão por que foi sempre, em vida, um dos funcionários mais conceituados da Fazenda publica nacional.

Exerceu, também, com muito aprumo e critério o elevado cargo de Secretário da Fazenda neste Estado, num dos periodos mais críticos da vida do nosso Estado.

Lhano no trato, foi sempre amigo inseparavel da sinceridade. Apesar das dificuldades com que se debatia o Estado do Ceará, ao tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE

Fortaleza, 10 junho 1962.

Do 1º Vice-Presidente da Comissão do Plano da Cidade
Ao Exmo. Sr. 1º Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Sr. 1º Secretário:

Estou devolvendo a essa Ilustre Câmara, por intermédio de V. Excia., os Projetos de Lei adiante mencionados:

-- Projeto de Lei nº 1/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de DEPUTADO FRANCISCO MONTE a uma das arterias desta Capital;

-- Projeto de Lei nº 7/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar ERNESTO ALENCAR ARARIPE uma rua conhecida por "Rua 1", no Parque Jacareí;

-- Projeto de Lei nº 15/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar INÁCIO ORIÁ uma rua no distrito de Messejana;

-- Projeto de Lei nº 16/62, relativo à denominação de CARLOS BARBOSA para uma rua de Fortaleza.

Cumpre-me informar que nada há a opor quanto à aprovação dos mencionados Projetos de Lei. Entretanto, talvez seja digna de apreciação por parte dessa Câmara a sugestão de modificar a denominação de que trata o Projeto nº 7/62 para ERNESTO ARARIPE.

Apresento a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração.

(a)Dr. Amaury de Castro e Silva
1º Vice-Presidente

Está conforme ao original:

Herandy Goes Sales
Datº C-4

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado em 18/7/62

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 10 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 16/62

O projeto de lei acima, de autoria do vereador Antônio José Azim, dá a denominação de CARLOS BARBOSA a uma rua de Fortaleza.

Esta Comissão, tendo em vista a justificativa do autor e o pronunciamento da Comissão do Plano da Cidade, manifesta-se favoravel à citada proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

Aprovado em 20-7-62.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16/62.

Dá o nome de Carlos Barbosa a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "CARLOS BARBOSA" uma das ruas de Fortaleza.

Parágrafo Único - Esta homenagem deve ser concretizada dentro de 15 dias.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 20 de julho de 1962.

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 1172/63

Fortaleza, 18 de julho de 1963

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14/6/48, artigo 74 § 2º, promulguei a Lei nº 2191 de 16 de julho de 1963 que dá o nome de Carlos Barbosa a uma rua de Fortaleza, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

PMB

Of. Nº 1226/62 Fortaleza, 27 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº/ 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II,/ tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que dá o nome de Carlos Barbosa a uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

De acôrdo com o art. 74, § 2º da Lei nº 227, de 14/6/48; promulgo a presente lei. Sala, 16.7.63.
José Barros de Alencar
Presidente